



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210316PP00002 LICITAÇÃO Nº. 00002/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:30 horas do dia 30 de Abril de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 11:30 horas do dia 30 de Abril de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.
- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N Centro Administrativo Por do Sol Centro Administrativo Cajazeiras PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n^{o} 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n^{o} 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n^{o} 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n^{o} 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n^{o} 009, de 05 de Julho de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.010 SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2002.2008 MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2002.2009 MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2002.2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2002.2012 MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2002.2013 MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2002.2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS SEMPP

04.122.1002.2015 MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2002.2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1111 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1003.2022 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1124 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1003.2026 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1113 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

```
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
```

12.368.1003.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO RECURSOS ORDINÁRIOS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1111 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

02.110 SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

27.812.2002.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2002.2058 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.170 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

13.392.1002.2090 MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

13.392.1002.2093 MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.180 SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES

14.422.2002.2091 MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.2002.2094 CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.2002.2095 IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-

ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.2002.2098 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.2002.2099 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.2002.2100 MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2004.2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE

10.301.2004.2050 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE REC. ORDINÁRIOS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2059 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de custeio

10.301.1004.2061 CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de custeio

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1004.2062 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE

1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio

10.302.1004.2064 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2065 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2066 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE



h

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.2067 BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 8 08.244.1001.2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

08.244.1001.2069 FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 - Recursos Ordinários

08.244.1001.2070 BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS IGD SUAS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2071 MANUT.DE OUTROS PROG., PROJ. BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2073 FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF MÍNIMO 3%

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1001.2082 MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1001.2083 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

08.243.1001.2084 Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

08.243.1001.2086 MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 12 de março de 2021.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emidio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e
- 7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Precos.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL №. 00002/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os sequintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n^{o} 5.452, de 1^{o} de maio de 1943.

9.2.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7° , Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.6.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.7.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n^{o} 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.9.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.10.Comprovação de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de

Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legaliuado de la Pregoria de la Internet sua legaliuado de Pregoria do Cadastral de la Internet sua legaliuado de Pregoria de la Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de la Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Pregoria de Cadastral de La Internet sua legaliuado de Cadastral obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes.

quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipade Apoio, acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definitos /neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquér, que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não rado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologicação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item r\(\frac{1}{2}\) - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N Centro Administrativo Por do Sol Centro Administrativo Cajazeiras PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a

nexo I

autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma. 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser

alterado com a devida justifica partes, nos casos previstos no Art. 65 e sera resolution nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no ACCPASO S 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar

convocado de validade da sua proposta, não celebrar

convocado de validade da sua proposta, não celebrar

convocado de validade da sua proposta de validade da sua proposta de validade da sua proposta de certame, não celebrar de validade da sua proposta de validade da sua propo ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar za execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargosmoratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na

Rubrica

sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qual ematis ma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser exterminado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

20.3. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor 20.11.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações 20.12.São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

Cajazeiras - PB, 25 de Março de 2021.

EMIDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro Oficial





ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UN	5000
2	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	20000
3	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	16000
4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000
5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000
7	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	100
8	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	50
9	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	120
10	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	150
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100
12	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	М²	300
13	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 kG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4.2 MM, LARGURA = 2.45 X 6 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	UN .	100
14	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	М	400
15	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	М	240
16	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M²	2000
17	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	400
18	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		400
19	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	400
20	LÂMINA DE SERRA PARA PVC 12 24 DENTES	UN	200
21	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	100
22	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	50
23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	100
24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100
25	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	М³	1500
26	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	М 3	1500
27	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M ³	1500
28	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	М³	1500
29	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	200
30	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	М³	1500
31	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	150
32	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	300

		THICIPAL	DE . 13
33	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	B FIS	200
34	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		F E 80
35	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	M	200
36	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	ÜN	50
37	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100
38	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS		80
39	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA		50
40	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)		50
41	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	1 1	50
42	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES		50
43	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	8 (50
44	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
45	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
46	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
47	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU	UN	1000
48	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE	ÚN	1000
49	IGUAL OU SUPERIOR MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA 20KG, USO INTERNO E EXTERNO CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	ÚN	500
50 51	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE	L UN	300 600
52	IGUAL OU SUPERIOR VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE), CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU		1 C
53	SUPERIOR ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	מט	50
54	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UN	80
55	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	ÚN	100
56 57	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	20
58	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UN UN	20 500
59	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	500
60	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E ≈ *2* MM	M 2	100
61	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	50
62	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO		200
63	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS 18L, VEDACIT, QUARTZOLIT, SIKA OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		200
64	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M²	500
65	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	50
66	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	5000
67	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50
68	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	300
69	PORTA ALUMINIO 60CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	10
70	PORTA ALIMINIO 70CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	30
71	PORTA ALUMINIO 80CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	100
72 73	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	100
13	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 70CM X 210CM		1(
74	DODMA DE ARDID EM CHADA DE CALIZANTEGADA NE OG MOLDINA DE CALIZANTEGA CALIZANT	****	
74 75	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 80CM X 210CM PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM		20 20

W

		WICIPA	
76	PRIME PARA MANTA ASFATICA 18 L	SUN	30
77	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA) 18L	S UN A	1 50
	DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE	D FIS Rubrica	N EN
·····	ASFASTICA) 18L	E RUS	
78	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS 18L	UN	9 6/1
79	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	/GM	/100
80	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM)M	100
81	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UN	100
82	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO - ROLO 60 CM	M	50
83	CORRENTE 8MM 5/16	M	10
84	PORTA SANFONADA EM PVC 0,90M X 2,10M, COR CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E	UN	2
•••••	acessórios para instalação	······································	<u></u>
85	PORTA SANFONADA EM PVC 0,80M X 2,10M, COR CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E	UN	2
	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO		
86	LAJOTA EPS PARA LAJE PRÉ-MOLDADA; DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 30CM,	ÚN	50
	COMPRIMENTO: 100CM.	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	•
87	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UN	
88	VEDA CALHA 400 G	UN	5
89	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, é uma argamassa polimérica	UN	8
	semiflexível impermeável, indicada para vedação e eliminação da umidade.	·····	
90	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	100
91	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 510 - 4,8 X 10,0MM 100 UNIDADE	CX	2.
92	SELADOR PARA MADEIRA MÓVEIS E ARTESANATO 900ML	UN	51
93	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) 1L	ÜN	5
94	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 18L PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNA E INTERNAS,	UN	81
······································	CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		
95	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UN	2.
96	Pigmento Em Pó Xadrez Corante 250g	UN	2
97	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	М	100
	DA REGIÃO		
98	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	М	150
	DA REGIAO		
99	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM (6" X 3")	M	50
100	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	М	40
101	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 x 2.20M)	UN	2
102	TÁBUA BRUTA DE PINUS 3CM X 30CM X 30CM	ÚN	1
103	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	15
104	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	15
105	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	5
106	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	*************************	81
107	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	UN	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
108	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	10
********************	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	5:
109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	8
110	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	8
111	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	5
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
115	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3
116	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	ÚN	15
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5
120	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3
121	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	6
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
124	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3
125	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2
126	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3
127		***************************************	å
12/	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10
128	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	T TAT	10
. 20	PREDIAL	UN	10
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	TTAT	ļ
143	PREDIAL PREDICAG DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	ÜN	3
130		TTAT	
, 50	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2
131		TIRT	<u> </u>
***************************************	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	5
132	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	UN	7
177	(REF 1128)		ļ
133	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	10
134	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	10
135	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO	UN	3
	INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	***************************************	<u> </u>
136	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	10
137	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	10
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	7

n

		WHICIPAL	DE C 15
	CITIES DINGERGO ETTO GODO DADA DIN AMEDICANIA 1 1/2 V 1 1/2 "	(**	100
139	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 " VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X	O UN	80
140	1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	FIGN Rubrica	₹ ₹ °
141	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	LIL UN	60
142	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	C UN	50
143	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO	148	30
	DIVIDIDO		
144	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO	UN	80
·	DIVIDIDO		
145	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO	UN	20
	DIVIDIDO		
146	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	50
147	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	50
148	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	30
149	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA	UN	30
150	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	50
151	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30
152	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1/2, AGOA FRIA FREDIAL (NDA 3048)	UN	30
***********************	\cdots	การพระกระหาการแกรมระการเกรียก	20
153 154	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN UN	15
154	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
156	PLUG PVC, ROSCAVEL, 11/4", AGUA FRIA PREDIAL PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15
157	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
158	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
159	**************************************	······································	20
160	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20 50
161	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF	**************************************	200
101	1193)	OIA	200
162	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "	UN	100
	OU 3/4 " (REF 1159)	011	, 00
163	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
164	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
165	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
166	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
167	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
168	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
169	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
170	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
171	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
172	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
173	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
174	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
175	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
176	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UN	20
177	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100x53x40	UN	30
178	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UN	50
179	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO BRANCO 36X26CM	UN	40
180	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UN	200
181	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
182	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
183	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
184	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UN	50
185	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UN	50
186	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	100
187	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	100
188	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UN	100
189	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 20mm x 1/2"	UN	100
190	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	100
191	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	101
192	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de		100
***************************************	circuito elétricos residencial e comercial.		
193	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de	PC	150
CCCCCCCCC, CCC /4000000000000000000000000000000000	circuito elétricos residencial e comercial.	***************************************	
194	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de	PC	80
405	circuito elétricos residencial e comercial.	***************************************	
195	CABO FLEXÍVEL 6.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de	PC	60
196	circuito elétricos residencial e comercial.	***************************************	·····
סכו	CABO FLEXÍVEL 10.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	50
197	CABO FLEXÍVEL 16.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de		20
	circuito elétricos residencial e comercial.	PC	20
198	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR para acendimento de	UN	200
	lâmpadas	OW	200
199	CONJNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	150
	CONJNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	100
200			100
200 201	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 250V 2P+T,	NU	100

h

4X2, EN 203 CONJUNT EMBUTIE 204 TOMADA 205 TOMADA 206 TOMADA 207 TOMADA 208 TOMADA 209 TOMADA 210 CONJUNT 211 CONJUNT 212 TOMADA 213 CONJUNT 214 DISJUNT 215 DISJUNT 216 DISJUNT 217 DISJUNT 218 DISJUNT 219 DISJUNT 220 DISJUNT 221 DISJUNT 222 DISJUNT 223 DISJUNT 224 ABRAÇAI	O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2,	UN U	100 100 500 300 500 100 100 100 100 150 150 150
203 CONJUNT EMBUTII 204 TOMADA 205 TOMADA 206 TOMADA 207 TOMADA 208 TOMADA 209 TOMADA 210 CONJUNT 211 CONJUNT 212 TOMADA 213 CONJUNT 214 DISJUNT 215 DISJUNT 216 DISJUNT 217 DISJUNT 218 DISJUNT 218 DISJUNT 219 DISJUNT 219 DISJUNT 220 DISJUNT 221 DISJUNT 222 DISJUNT 222 DISJUNT 223 DISJUNT 224 ABRAÇAI	O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, DUPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR TRIPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA 4X2, EMBUTIR DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 50A	UN U	500 300 500 200 100 100 100 100 30 150 150
204 TOMADA 205 TOMADA 206 TOMADA 206 TOMADA 207 TOMADA 208 TOMADA 209 TOMADA 210 CONJUNY 211 CONJUNY 212 TOMADA 213 CONJUNY 214 DISJUNY 215 DISJUNY 216 DISJUNY 218 DISJUNY 219 DISJUNY 219 DISJUNY 220 DISJUNY 221 DISJUNY 222 DISJUNY 222 DISJUNY 223 DISJUNY 224 ABRAÇAI	DUPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR TRIPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA 4X2, EMBUTIR DUPLA 2P+T 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN U	300 500 200 100 100 100 100 30 150 150
206 TOMADA 207 TOMADA 208 TOMADA 209 TOMADA 210 CONJUNY 211 CONJUNY 212 TOMADA 213 CONJUNY 214 DISJUNY 215 DISJUNY 216 DISJUNY 218 DISJUNY 219 DISJUNY 220 DISJUNY 221 DISJUNY 222 DISJUNY 222 DISJUNY 223 DISJUNY 224 ABRAÇAI	TRIPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA 4X2, EMBUTIR DUPLA 2P+T 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN U	500 200 100 100 100 100 100 30 150 150
207 TOMADA 208 TOMADA 209 TOMADA 210 CONJUNY 211 CONJUNY 212 TOMADA 213 CONJUNY 214 DISJUNY 215 DISJUNY 216 DISJUNY 217 DISJUNY 218 DISJUNY 219 DISJUNY 220 DISJUNY 221 DISJUNY 222 DISJUNY 222 DISJUNY 223 DISJUNY 224 ABRAÇAI	SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA 4X2, EMBUTIR DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN U	200 100 100 100 100 100 30 150 150
208 TOMADA 209 TOMADA 209 TOMADA 210 CONJUNY 211 CONJUNY 212 TOMADA 213 CONJUNY 214 DISJUNY 215 DISJUNY 216 DISJUNY 217 DISJUNY 218 DISJUNY 219 DISJUNY 220 DISJUNY 221 DISJUNY 222 DISJUNY 222 DISJUNY 223 DISJUNY 224 ABRAÇAI	DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN U	100 100 100 100 100 30 150 150
209 TOMADA 210 CONJUNT 211 CONJUNT 212 TOMADA 213 CONJUNT 214 DISJUNT 216 DISJUNT 217 DISJUNT 217 DISJUNT 218 DISJUNT 219 DISJUNT 220 DISJUNT 221 DISJUNT 222 DISJUNT 222 DISJUNT 223 DISJUNT 224 ABRAÇAI	SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 20A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN U	100 100 100 100 30 150 150 150
210 CONJUN: 211 CONJUN: 212 TOMADA 213 CONJUN: 214 DISJUN: 215 DISJUN: 216 DISJUN: 217 DISJUN: 218 DISJUN: 219 DISJUN: 220 DISJUN: 221 DISJUN: 222 DISJUN: 223 DISJUN: 224 ABRAÇAI	O INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 20A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN U	100 100 100 30 150 150 150
211 CONJUNT 212 TOMADA 213 CONJUNT 214 DISJUNT 215 DISJUNT 216 DISJUNT 217 DISJUNT 218 DISJUNT 219 DISJUNT 220 DISJUNT 221 DISJUNT 222 DISJUNT 223 DISJUNT 224 ABRAÇAI	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 20A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN U	100 100 30 150 150 150
212 TOMADA 213 CONJUNY 214 DISJUNY 215 DISJUNY 216 DISJUNY 217 DISJUNY 218 DISJUNY 219 DISJUNY 220 DISJUNY 221 DISJUNY 222 DISJUNY 223 DISJUNY 224 ABRAÇAI	SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 20A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN	100 30 150 150 150 150
213 CONJUN: 214 DISJUN: 215 DISJUN: 216 DISJUN: 217 DISJUN: 218 DISJUN: 219 DISJUN: 220 DISJUN: 221 DISJUN: 222 DISJUN: 223 DISJUN: 224 ABRAÇAI	O INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 20A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A	UN	30 150 150 150 150
214 DISJUN: 215 DISJUN: 216 DISJUN: 217 DISJUN: 218 DISJUN: 219 DISJUN: 220 DISJUN: 221 DISJUN: 222 DISJUN: 223 DISJUN: 224 ABRAÇAI	OR DIN MONOPOLAR 32A OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 20A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A OR DIN TRIPOLAR 50A	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	150 150 150
215 DISJUN: 216 DISJUN: 217 DISJUN: 218 DISJUN: 219 DISJUN: 220 DISJUN: 221 DISJUN: 222 DISJUN: 223 DISJUN: 224 ABRAÇAI	OR DIN MONOPOLAR 25A OR DIN MONOPOLAR 20A OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A OR DIN TRIPOLAR 50A	UN UN UN UN UN	150 150 150
217 DISJUN: 218 DISJUN: 219 DISJUN: 220 DISJUN: 221 DISJUN: 222 DISJUN: 223 DISJUN: 224 ABRAÇAI	OR DIN MONOPOLAR 16A OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A OR DIN TRIPOLAR 50A	UN UN UN	150
218 DISJUN: 219 DISJUN: 220 DISJUN: 221 DISJUN: 222 DISJUN: 223 DISJUN: 224 ABRAÇAI	OR DIN MONOPOLAR 10A OR DIN TRIPOLAR 70A OR DIN TRIPOLAR 50A	UN	
219 DISJUN 220 DISJUN 221 DISJUN 222 DISJUN 223 DISJUN 224 ABRAÇAI	OR DIN TRIPOLAR 70A	UN	4
220 DISJUN 221 DISJUN 222 DISJUN 223 DISJUN 224 ABRAÇAI	OR DIN TRIPOLAR 70A OR DIN TRIPOLAR 50A OR DIN TRIPOLAR 40A		150
221 DISJUN' 222 DISJUN' 223 DISJUN' 224 ABRAÇAI	OR DIN TRIPOLAR 50A OR DIN TRIPOLAR 40A		20
222 DISJUN 223 DISJUN 224 ABRAÇAI	OR DIN TRIPOLAR 40A	UN	50
223 DISJUN 224 ABRAÇAI		UN	50 50
224 ABRAÇAI	OR DIN TRIPOLAR 32A OR DIN TRIPOLAR 25A	ÜN	50
Generalisa namanggagan na annana nama di terditah namanan namana	DEIRA - TIPO D 1 POL GALVANIZADA COM CUNHA	UN UN	300
225 ABRAÇAI	EIRA - TIPO D 1 POL GALVANIZADA COM CONHA	UN	300
รู้ออกเลยเลยเลยเลยเลยเลยเลยเลยเลยเลยเลยเลยเลยเ	E PAREDE 6 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000
รู้กา มห ามเราะบายการการการการการการการการการการกรร้องการการการการการการการการการการการการการก	E PAREDE 8 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000
รู้ของทางเลยแบบรายากของเหตาแบบการเกลยในการแบบเทคนา การเกลยแบบก	FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000
229 PARAFU	O SEXTAVADO SOBERBA 10 MM + BUCHA 10MM + ARRUELA	UN	1000
230 PARAFU	O 6MM PHILIPS	UN	3000
&	O 8MM PHILIPS	UN	3000
\$1000000000000000000000000000000000000	UTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1" X 3,0M	UN	500
	UTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 3,0M	UN	500
	UTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 3,0M UTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UN	200
	OUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL ZSMM X 3,0M	UN	200 200
z	UTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 32MM X 3,0M	UN	200
£	ETRODUTO ROSCÁVEL 1"	UN	400
<u> </u>	ETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	400
	ETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2"	UN	200
	LETRODUTO 90° ROSCAVEL 1"	UN	100
	LETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	100
\$1000000000000000000000000000000000000	LETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	100
	LETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 25MM	UN	100
\$*************************************	LETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 32MM	UN	100
\$	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 40MM E PARA ENTRADA DE ENERGIA 1"	UN	100
	E PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/2"	UN UN	100 100
	E PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/2"	UN	100
	SOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL	UN	1000
OU SUP		***************************************	***************************************
	COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UN	20
	TO FUSÃO AT23 19MM X 10MTS	UN UN	300 30
	PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA MONOFÁSICO	UN	3U
	ADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UN	20
	4 AÇO INOX 430 0,5MM 30 METROS PARA CINTA POSTE	UN	
257 FECHO	TTA DE AÇO GALVANIZADA FECHO DENTADO 3/4	UN	200
	E INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UN	400
259 CAIXA 1	ISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100
}	ISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100
260 CAIXA I			
260 CAIXA I 261 QUADRO	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UN	50
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPAD	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	200
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPAD 263 LÂMPAD	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN UN	200 1000
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADA 263 LÂMPADA 264 LÂMPADA	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN UN UN	200 1000 300
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADA 263 LÂMPADA 264 LÂMPADA 265 LÂMPADA	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO	UN UN UN UN	200 1000 300 200
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADA 263 LÂMPADA 264 LÂMPADA 265 LÂMPADA 266 LÂMPADA	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN UN UN UN UN UN UN	200 1000 300 200
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADA 263 LÂMPADA 264 LÂMPADA 265 LÂMPADA 266 LÂMPADA 267 BARRAMI 268 CANALE	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO NTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS A SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO	UN UN UN UN	200 1000 300 200 50
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADA 263 LÂMPADA 264 LÂMPADA 265 LÂMPADA 266 LÂMPADA 267 BARRAMI 268 CANALE	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO NTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS A SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 2,5MM2	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	200 1000 300 200 50 50
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADA 263 LÂMPADA 264 LÂMPADA 265 LÂMPADA 266 LÂMPADA 267 BARRAMI 268 CANALE 269 TERMINA	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO NTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS A SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 2,5MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 4,0MM2	UN	200 1000 300 200 50 50 200
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADA 263 LÂMPADA 264 LÂMPADA 265 LÂMPADA 266 LÂMPADA 267 BARRAMI 268 CANALE 269 TERMINA 270 TERMINA	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO NTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS A SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 2,5MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 4,0MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 6,0MM2	UN U	200 1000 300 200 50 50 200 1000 400
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADJ 263 LÂMPADJ 264 LÂMPADJ 265 LÂMPADJ 266 LÂMPADJ 267 BARRALE 269 TERMIN 270 TERMIN 271 TERMIN 272 TERMIN	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO NTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS A SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 2,5MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 4,0MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 6,0MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 6,0MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 10,0MM2	UN U	200 1000 300 200 50 50 200 1000 400 400
260 CAIXA I 261 QUADRO 262 LÂMPADD 263 LÂMPADD 264 LÂMPADD 265 LÂMPADD 266 LÂMPADD 267 BARRALE 269 TERMIN 270 TERMIN 271 TERMIN 272 TERMIN 273 TERMIN	DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO NTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS A SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 2,5MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 4,0MM2 L ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 6,0MM2	UN U	200 1000 300 200 50 50 200 1000



			17
276	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6.0MM + OLHAL DE 6.0MM132	UN	100
277	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10MM + OLHAL DE 10MM133	UN	100
278	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 16.0MM + OLHAL DE 16.0MM134	UN	100
279	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	500
	······································	**************************************	***************************************
280	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1000
281	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1000
282	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA	UN	1000
}	60 W (NAO INCLUI LAMPADA)		
283	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	200
284	POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 5M	UN	Ę
285	POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 2M	UN	[
286	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO	UN	20
1 200	EM BAIXA TENSAO COM SUPORTE	011	2.
287	TRILHO P/ DISJUNTOR DIN C/ 100CM	UN	5(
288	······································		3(
288	PASSADOR DE FIO 20 M (COM ALMA AÇO), PASSADOR DE FIOS FEITO EM POLIPROPILENO	UN	ţ
	REFORÇADO COM ALMA DE FIOS DE AÇO E GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA; INDICADO		
	PARA A PASSAGEM DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E TV.		***************************************
289	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA	UN	50
	CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA		
	COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR	•	
	USO E ENCAIXE.		
290	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UN	5(
291	FOTOCELULA COM BASE DE ACO BIVOLT 1000W	UN	120
292	FIXA CABO FIO COAXIAL RG6 8MM 200 UNIDADES PREGO 2CM, PAREDE BRANCO	UN	20
293	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4 X 4 , PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	100
294		······································	*****
3	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2	UN	150
295	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200
296	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" X 450MM DUPLO C/ PORCA	UN	30
297	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UN	1000
298	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UN	1000
299	ABRAÇADEIRA NYLON 3,0 X 150MM	UN	1000
300	Plugue Macho Energia Predial Macho Preto 2 Polos + Terra 250 V 10A Cilíndricos	UN	100
300	Padrão Brasileiro	OIN	100
301	<u></u>		1.04
301	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS	UN	100
	PADRÃO BRASILEIRO	*	***************************************
302	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS	UN	100
***************************************	PADRÃO BRASILEIRO 90°	********************************	**************************************
303	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS	UN	100
	PADRÃO BRASILEIRO 90°		
304	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A	UN	200
305	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UN	200
306	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X1,5MM COM 100 METROS	PC	
307		PC	
308	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X4,00MM COM 100 METROS		······································
<u></u>	CABO PF COBRE FLEXIVEL SA4, COMM COM 100 METROS	PC	
309	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X4,00MM COM 100 METROS CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X6,00MM COM 100 METROS CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	
310	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	
311	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	
312	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X10,00MM COM 100 METROS	PC	
313	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X16,00MM COM 100 METROS	PC	
314	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 25 W	UN	100
315	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	100
316	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UN	100
317	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
318		UN	80
3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	UN	80
319	FITA ISOLANTE AMARELA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E	UN 🛔	20
	CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°		***************************************
320	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS	UN	20
<u> L</u>	ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	***************************************	••••••••••••••••••••••••••••••
321	FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E	UN	20
	CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°		
322	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E	UN	20
	CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	***************************************	
323	FITA ISOLANTE VERDE 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS	UN	20
	ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°		2.
324	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	М	200
325	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UN	15
326	หารรู้และกระยายายายายายายายายายายายายายายายายายายา	caraanaaaaa	``````````````````````````````````````
320	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 63A PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).	M	500
207		······································	
	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 63ª PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA	M	500
327	**INDEDCONDUMAN DIEDDICAMENTO DISTRICTOR DEL DE CONTRACTOR DEL CONTRACTOR DE CONTRACTO		
~~~	INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).		************************************
328	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A	UN	3(
~~~		UN UN	3( 3(
328	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A	***************************************	Methodologic consumation and a property of the consumer of the
328 329	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 40A	UN UN	3(3(
328 329 330	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 40A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN UN UN	3(3(2(
328 329 330 331 332	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 40A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UN UN UN UN	3(
328 329 330 331	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 40A DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN UN UN	3(3(2(



3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MIDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro Oficial







ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACC DE 50 KG)		UN	5000			
2	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)		UN	20000			
3	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2		UN	16000			
4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		UN	1000			
5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	***************************************	UN	1000	**************************************	·	
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		UN	1000	***************************************		***************************************
7	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	·	UN	100			
8	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	***************************************	UN	50			
9	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO		UN	120			·····
10	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO		ИИ	150			***************************************
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	100			***************************************
12	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)		M ²	300			
13	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM		UN	100			***************************************
14	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	1	М	400			***************************************
15	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM		M	240			secondander conveyer 44 mas
16	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		М²	2000			***************************************
17	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	1	PC	400			
18	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	1	PC	400		6	7 7 _

				20
19	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	400	
20	LÂMINA DE SERRA PARA PVC 12 24 DENTES	UN	200	
21	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1)	KG	100	THIC PAL DE CY
22	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	50	S W
23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	100	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100	
25	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M 3	1500	
26	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M ³	1500	
27	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	М 3	1500	
28	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	1500	
29	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	200	
30	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M ³	1500	
31	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	150	
32	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	300	en e
33	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	200	
34	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	80	
35	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	200	
36	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	50	**************************************
37	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100	
38	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	80	
39	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	. CJ	50	MATERIAL PROPERTY OF THE PROPE
40	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	50	/
41	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	. 50	12

				CIPAL DE
42	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO,	UN	50	AND OF
	COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM. HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM	2000		8 110 3
	DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2	200		FIS Rublica
	CHAVES	200		E ROB COA &
43	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO,	UN	50	Wig - 0 /
	COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25			
	MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM,		***************************************	
	INCLUINDO 2 CHAVES			
44	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR	UN	500	**************************************
	VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU			
A C	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		FOO	
45	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE,	UN	500	
	SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	***************************************		
46	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L	UN	500	
	INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL			MANA/((free
47	OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES	TTAT	1000	
4.7	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU	UN	1000	00000
	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		P.C.C.	
48	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L	UN	1000	***************************************
	CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL			
10	OU SUPERIOR	TThT	FOO	
49	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA 20kg, USO INTERNO E EXTERNO CORAL, IQUINE,	UN	500	executive and the second
	SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	COLUMN CO		ACCUPANT OF THE PROPERTY OF TH
50	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	300	
51	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L,	UN	600	
	CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	200000000	***************************************	***************************************
52	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA	UN	10	***************************************
32	3,6L, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E	ON	10	e de la companya de l
	EXTERNO (BASE SOLVENTE), CORAL, IQUINE,		0000	laverance
	SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR			
53 54	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UN	50	······
55	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO) ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UN	80 100	
56	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	20	······································
57	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	UN	20	······································
transmining of the second seco	\$ M			
58	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	UN	500	
59	CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO		F.0.0	
60	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA	L M²	500 100	·····
	SUBCOBERTURA, E = *2* MM	11	100	
61	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO,	UN	50	Annania and an annani
~~~~	APLICACAO MANUAL - 500 ML			
62	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA,	UN	200	***
	ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE.		Observoorse	
	BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO,			
	SEM GUARNICAO			······································
63	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO.	L	200	
	LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS 18L, VEDACIT,		****	*
	QUARTZOLIT, SIKA OU QUALIDADE IGUAL OU		***************************************	me o
	SUPERIOR			
64	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M²	500	**************************************
65	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA,	PAR	50	***************************************
-	CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM,	PAR	50	Nonescores.
	ACABAMENTO PADRAO POPULAR – SOMENTE	***************************************	-	- unconsiderate.
~~~	MACANETAS (MACANETAS)		····	·
66	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	5000	· coordinate
67	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM	KG	50	***************************************
	(0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026	1.0	55	ance-re-re-re-re-re-re-re-re-re-re-re-re-re
	KG/M)			***************************************
68 69	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	300	•
UJ	PORTA ALUMINIO 60CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	10	posperane
70	PORTA ALUMINIO 70CM X 210CM, COM	UN	30	~~~~~~~~~~ ~~
	GUARNIÇÕES)	
71	PORTA ALUMINIO 80CM X 210CM, COM	UN	100	
	GUARNIÇÕES	······································		
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	DODEN ATTENTAGE OF THE COLORS	1		
72	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNICÕES	UN	100	
72 73	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N	UN	100	

				22
74	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N	UN	20	201
	20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 80CM X			INICIPAL DE
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	210CM		····	
75	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N	UN	20	P. Fis P. Rubrica
	20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X		***************************************	5 FIS TO THE
7.	210CM		20	Rubrica 7
76 77	PRIME PARA MANTA ASFATICA 18 L	UN	30	
11	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS	UN	50	
	DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO			
	A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE			
	ASFASTICA) 18L			
78	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE	UN	10	
, 0	ACRILICA PARA COBERTURAS 18L	011	. 0	***************************************
79	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	UN	1000	······································
80	LIXA PARA MASSA № 100 22,5X27,5CM	UN	1000	
81	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED.	UN	1000	
	225x275MM, GRÃO 120.	021	, 000	
82	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO - ROLO 60 CM	M	500	·····
83	CORRENTE 8MM 5/16	M	100	······································
84	PORTA SANFONADA EM PVC 0,90M X 2,10M, COR	UN	20	······································
	CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E ACESSÓRIOS	021	20	***
	PARA INSTALAÇÃO			
85	PORTA SANFONADA EM PVC 0,80M X 2,10M, COR	UN	20	······································
	CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E ACESSÓRIOS	***************************************		water
~~~~	PARA INSTALAÇÃO	i i	autonousiv.	vocabana
86	LAJOTA EPS PARA LAJE PRÉ-MOLDADA;	UN	500	
	DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 30CM,	900	received a	ж
	COMPRIMENTO: 100CM.			
87	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO	UN	5	
	18L		····	
88	VEDA CALHA 400 G	UN	50	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
89	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG,	UN	80	
	é uma argamassa polimérica semiflexível			***************************************
	impermeável, indicada para vedação e			
	eliminação da umidade.			
90	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	100	
91	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 510 - 4,8 X	CX	20	
92	10,0MM 100 UNIDADE SELADOR PARA MADEIRA MÓVEIS E ARTESANATO			
94	900ML	UN	50	
93	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS	UN		***************************************
73	(ZARCAO) 1L	OIN	50	
94	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 18L PARA	UN	80	
	APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNA E INTERNAS,	011	00	
	CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL			
	OU SUPERIOR			
95	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A	UN	20	
	FRIO 18 KG			
96	Pigmento Em Pó Xadrez Corante 250g	UN	20	
97	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM,	M	1000	**************************************
	MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA			
	REGIÃO			
98	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM,	М	1500	
	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	200000000000000000000000000000000000000	999	потого
00	REGIAO			
99	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM (6" X 3")	M	500	
100	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	M	400	
101	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	UN	20	
102	~~\$ ~~			
102	TÂBUA BRUTA DE PINUS 3CM X 30CM X 30CM	UN	10	
103	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	150	economic and the seconomic and
104	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA		150	•
,04	(NBR-5648)	UN	150	гология
105	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN	50	
	(NBR-5648)	OTA Annual	30	7000
106	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA	UN	80	**************************************
	FRIA (NBR-5648)			
107	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA	UN	100	
	ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			waannee
108	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA	UN	50	······································
**************************************	ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			V
109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA	UN	80	1
····	ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
110	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA	UN	80	U)
	ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	······································		
111	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA	UN	50	
110	ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM,	UN	200	www.com
	PARA AGUA FRIA PREDIAL	1 1	1	

				MUNI	CIPAL DEC 2
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	2 F/9	100
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	FIS.	
115	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	log-	10
116	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM,	UN	100		
117	PARA AGUA FRIA PREDIAL TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA	UN	150		
118	AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA	UN	150	·····	
119	AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA	UN	50		
120	AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA	UN	30	***************************************	
121	AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA	UN	60	***************************************	
122	AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	UN	100	***************************************	
123	PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	100	······································	
124	PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	UN	30	101-44-800,000,000,000,000,000,000,000,000,000	
125	PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	UN	20	umaannananniiniiniiniiniiniiniiniiniiniini	
126	PREDIAL LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	UN	30	······································	***************************************
127	PREDIAL BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA,	UN	100		
128	COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
***************************************	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	***************************************	
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
130	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	***************************************	
131	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	50		***************************************
132	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	70		
133	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	100		
134	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100	***************************************	
135	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	30		
136	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	100		***************************************
137	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	100	***************************************	A MARIA
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	70	•••••••••	
139	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	ŪN	100	***************************************	•
140	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	80		
141	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA	UN	60	inner en	***************************************
142	ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE	UN	50		
143	LOUCA BRANCA REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS,	UN	30	***************************************	
144	ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS,	UN	80	***************************************	
145	SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS,	UN	20	······································	
146	SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E	UN	50	······································	
147	ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E	UN	50	······································	<u> </u>
148	ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E	UN	30		1
149	ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E	UN	30	<u> </u>	<u> </u>
150	ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	50		
151	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30	(1.44.0.000 p. s.	**************************************

				CIPAL DE 24
152	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	30	THUN CAN
153	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	Fis Rubrica
154	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA	UN	15	Fis Rubrica III
155	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA	UN	20	
156	PREDIAL PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	
157	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20	UN	50	
158	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25	UN	40	
159	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32	UN	20	
160	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		50	
***************************************	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		w
161	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	200	
162	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	100	
163	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	ana an ann an
164	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un UN	100	
165	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40	UN	100	00.00.000, 100.0000 000, 100.000 000.0000 0000000000
166	MM, PARA ESGOTO PREDIAL TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE	UN	100	
167	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE	UN	100	
168	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE	UN	100	
169	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE	UN	50	
	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL			
170	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	ÜN	100	
171	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
172	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
173	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	**************************************
174	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESCOTO PREDIAL	UN	100	
175	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA,	UN	50	
176	50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UN	20	········
177	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO	UN	30	<u></u>
178	100x53x40 KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	UN	50	
179	COMPLETA BRANCO LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO BRANCO	UN	40	
	36X26CM			
180	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UN	200	
181	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN statement	300	
182	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	
183	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	# 1970 1980
184	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA	UN	50	
185	1000 LITROS CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500	UN	50	
186	LITROS JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE	UN	100	
187	LATÃO 25mm x 1/2" JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE	UN	100	
188	LATÃO 25mm x 3/4" JOELHO 90° PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO	UN	100	
189	20 mm TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 20mm	UN	100	
	x 1/2"			4
190	TÊ SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	100	
191	TË SOLDAVEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	101	274

				CIPAL DE
192	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores	PC	100	(1 \ 1 \ 1 \ 2 \ 3
	diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.			E FIS
193	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito	PC	150	E Rutinco
	elétricos residencial e comercial.	000000000000000000000000000000000000000	***************************************	Pitz + O
194	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores	PC	80	
	diversas, para instalações de circuito			
195	elétricos residencial e comercial. CABO FLEXÍVEL 6.0MM 100 METROS 750V Cores	PC	60	····
195	diversas, para instalações de circuito	10		one.
*************************	elétricos residencial e comercial.			managaman
196	CABO FLEXÍVEL 10.0MM 100 METROS 750V Cores	PC	50	processor
	diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.			***************************************
197	CABO FLEXÍVEL 16.0MM 100 METROS 750V Cores	PC	20	······································
	diversas, para instalações de circuito			***************************************
198	elétricos residencial e comercial. CONJNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A	UN	200	
190	4X2, EMBUTIR para acendimento de lâmpadas	ON	200	***************************************
199	CONJNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A	UN	150	**************************************
***************************************	4X2, EMBUTIR			
200	CONJNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	100	***************************************
201	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A	UN	100	
	+ TOMADA SIMPLES 10A 250V 2P+T, 4X2,		. 3 2	ageneration of the contract of
	EMBUTIR			
202	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 250V 2P+T, 4X2,	UN	100	
	EMBUTIR			***************************************
203	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A	UN	100	
201	+ TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR			······
204	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	500	***
205	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA	UN	300	······································
	4X2,, EMBUTIR			***************************************
206	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	500	a de la companya de l
207	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA 4X2,	UN	200	······
	EMBUTIR		200	or a second
208	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UN	100	
209	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR	UN	100	
210	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR	UN	1 0 0	***************************************
211	CONJNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A,	UN	100	
and and a second	SOBREPOR			·····
212	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR	UN	100	***
213	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1	UN	30	
2007	TECLA COM PLACA 4X2			DD-24 - CO-24-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-
214	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UN	150	
215 216	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	UN	150	
217	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A	UN	150 150	······································
218	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UN	150	
219	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	UN	20	
220	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UN	50	
221	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UN	50	
222	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3ZA DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UN	50 50	······
224	ABRAÇADEIRA - TIPO D 1 POL GALVANIZADA COM	UN	300	
	CUNHA			
225	ABRAÇADEIRA - TIPO D 1 1/4 POL GALVANIZADA	UN	300	
226	COM CUNHA BUCHA DE PAREDE 6 MM PARA FIXAÇÃO DE	UN	2000	
	PARAFUSOS	OTA	2000	wyconal Water
227	BUCHA DE PAREDE 8 MM PARA FIXAÇÃO DE	UN	2000	**************************************
228	PARAFUSOS BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL			······································
440	6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN ****	2000	Acceptance of the Control of the Con
229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 10 MM + BUCHA	UN	1000	**************************************
	10MM + ARRUELA			
230	PARAFUSO 6MM PHILIPS	UN	3000	
231	PARAFUSO 8MM PHILIPS ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1" X 3,0M	UN	3000 500	
233	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1 X 3,0M ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X	UN	500	
······································	3,0M			
234	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X	UN	200	
	3,0M		*	COMPANIE CONTRACTOR CO

```
RECURSOS ORDINÁRIOS
                 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL
14.422.2002.2098
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
      RECURSOS ORDINÁRIOS
                 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL
14.422.2002.2099
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
     RECURSOS ORDINÁRIOS
1001
14.422.2002.2100
                 MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
1001
     RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100
       SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2004.2047
                 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
1211
     REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS
                                          SAÚDE
                 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
10.301.2004.2050
                                                      REC. ORDINÁRIOS
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
     RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130
        FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059
                  CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal
                                                                            Bloco de custeio
10.301.1004.2061 CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de custeio
02.130
        FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1004.2062
                  Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS
                                          SAÚDE
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
10.302.1004.2064
                  Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
         MATERIAL DE CONSUMO
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2065 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos
Próprios
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS
                                          SAÚDE
        FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2066
                  Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e hospitalar
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
     REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
                  BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.1001.2067
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
                 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08.244.1001.2068
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2069 FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
1001 - Recursos Ordinários
08.244.1001.2070
                 BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2071
                  MANUT.DE OUTROS PROG., PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2073
                  FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD
SUAS E IGD PBF
               MÍNIMO 3%
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos
ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou
Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e
```

FNAS

FNAS

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e

08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Cadastro Único 33.90.30

MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1001.2082 MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1001.2083 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

08.243.1001.2084 Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

08.243.1001.2086 MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 12 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

				_	DAL DE 2
236	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 32MM X 3,0M	UN	200	Hic	687
237	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 40MM X 3,0M	UŃ	200	18	175 3
238	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	UN	400	[হ	20 / \$
239	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	400	5 %	rica XX &
240	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2"	UN	200	ļ.,	
241	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1"	UN	100		
242	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	100		
243 244	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/2" CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 25MM	UN UN	100 100		······································
244	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 32MM	UN	100	······································	
246	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 40MM	UN	100		***************************************
247	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1"	UN	100		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
248	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/2"	UN	100	***************************************	***************************************
249	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/4"	UN	100		
250	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	1000		
251	MASSA CALAFETAR 1 KG EM BLOCO	UN	20	~~~	
252	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UN	300	***************************************	
253	FITA AUTO FUSÃO AT23 19MM X 10MTS	UN	30	***************************************	·*************************************
254	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA MONOFÁSICO	UN	10		
255	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UN	20	01000 tang 1400 (ang 17070 0070 000 000 000 000 000 000 000	
256	FITA 3/4 AÇO INOX 430 0,5MM 30 METROS PARA CINTA POSTE	UN	5		
257	FECHO FITA DE AÇO GALVANIZADA FECHO DENTADO 3/4	UN	200		······································
258	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UN	400		·
259	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100	••••••••••••••••••••••••••••••	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
260	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100	***************************************	######################################
261	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UN	50	***************************************	
262	LÂMPADA BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	200	***************************************	and the second s
263	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	1000	·/////////////////////////////////////	***************************************
264	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN	300	······································	***************************************
265	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO INMETRO	UN	200		
266	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO	UN	50	······································	
267	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS	UN	50	***************************************	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
268	CANALETA SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO	UN	200		**************************************
269	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS)	UN	1000	**************************************	ec.************************************
270	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 4,0MM2	UN	400		,*************************************
271	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 6,0MM2	UN	400		
272	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS)	UN	200	······································	71000000000000000000000000000000000000
273	PRE-ISOLADO 10,0MM2 TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS)	UN	200	***************************************	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
274	PRE-ISOLADO 16,0MM2 CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM +	UN	600	***************************************	
275	OLHAL DE 2,5MM ² CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4.0MM +	UN	200		ne ⁻¹⁰⁰ 0000000000000000000000000000000000
276	OLHAL DE 4.0MM131 CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6.0MM +	UN	100	***************************************	······································
277	OLHAL DE 6.0MM132 CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10MM +	UN	100		
278	OLHAL DE 10MM133 CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 16.0MM +	UN	100	***************************************	
279	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	UN	500		
280	PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR	M	1000		4
281	AMARELA, DE 25 MM ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR	M	1000	***************************************	
282	AMARELA, DE 32 MM LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM	UN	1000		
······································	PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	707000000000000000000000000000000000000			

				29
283	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA	UN	200	
284	INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 5M	UN	5	**************************************
285	POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 2M	UN	5	······································
286	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA,	UN	20	***************************************
	DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM			100
287	BAIXA TENSAO COM SUPORTE TRILHO P/ DISJUNTOR DIN C/ 100CM	UN	50	JINICIPAL OF
288	PASSADOR DE FIO 20 M (COM ALMA AÇO),	UN	5	(E) 101 E)
	PASSADOR DE FIOS FEITO EM POLIPROPILENO			FIS Rubrica FIRA
	REFORÇADO COM ALMA DE FIOS DE AÇO E GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA; INDICADO PARA			Rubrica 17
	A PASSAGEM DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES			THE STATE OF THE S
	ELÉTRICAS, TELEFONIA E TV.			
289	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL	UN	50	
	/ RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE		***	vecce
	UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6		4	
	TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE			
	FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.			***************************************
290	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2	UN	50	
***************************************	FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,		****	
291	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W FIXA CABO FIO COAXIAL RG6 8MM 200 UNIDADES	UN	120	
292	PREGO 2CM, PAREDE BRANCO	UN	20	***************************************
293	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4 X 4 ,	UN	100	
	PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO			
294 295	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2 FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	UN	150 200	
295 296	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" X 450MM DUPLO C/	UN	30	
	PORCA			***************************************
297	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UN	1000	
298 299	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UN	1000	
300	ABRAÇADEIRA NYLON 3,0 X 150MM Plugue Macho Energia Predial Macho Preto	UN	1000 100	**************************************
	2 Polos + Terra 250 V 10A Cilíndricos		100	***************************************
	Padrão Brasileiro			
301	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS	UN	100	***************************************
	PADRÃO BRASILEIRO		*	concern the second
302	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO	UN	100	
	2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°			00000000
303	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO	UN	100	······································
	2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS			***************************************
304	PADRÃO BRASILEIRO 90° PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO	ITAT	200	······································
304	2 POLOS + TERRA 250 V 10A	UN	200	esociation in the second
305	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO	UN	200	anisanaanaanaanaanaanaanaanaanaanaanaanaana
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2 POLOS + TERRA 250 V 20A			
306	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X1,5MM COM 100 METROS	PC	5	
307	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100	PC	5	·
	METROS			<u> </u>
308	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X4,00MM COM 100 METROS	PC	5	and the same of th
309	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X6,00MM COM 100	PC	5	
***************************************	METROS			
310	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100	PC	5	
311	METROS CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100	PC	5	
	METROS	* Y	J.,	A
312	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X10,00MM COM 100	PC	3	
313	METROS CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X16,00MM COM 100	PC	3	
	METROS	F	2	rosteoroupo
314	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT,	UN	100	
315	LUZ BRANCA, 25 W LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT,	UN	100	
313	LUZ BRANCA, 50 W	2017	100	Controlled
316	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT,	UN	100	······································
247	LUZ BRANCA, 100 W			
317	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 150 W	UN	80	
318	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT,	UN	80	aumannamooroonity ramooning firmininin minim
<u>.</u>	LUZ BRANCA, 200 W		***************************************	
319	FITA ISOLANTE AMARELA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS	UN www.	20	
	ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA	www.	00000	
	DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°			

				30
320	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	S FIS 1272
321	FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	Rubrica A
322	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	
323	FITA ISOLANTE VERDE 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	
324	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M M	200	
325	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UN	15	
326	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 63A PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).	M	500	
327	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 63ª PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).	М	500	
328	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A	UN	30	
329	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UN	30	
330	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 40A	UN	30	
331	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN	20	
332	DR – INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UN	20	
333	DPS PROTETOR DE SURTOS 40KA TRIPOLAR	UŅ	20	**************************************
334	DPS PROTETOR DE SURTOS 40KA MONOPOLAR	UN	20	······································

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

/de	de
Responsáv	rel

CNPJ

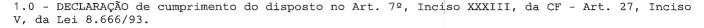


ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE CNPJ



O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

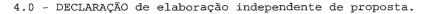
OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:

CNPJ:





(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n^{o} 00002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n^{o} 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4° , Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

〜/





ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - , CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - ..., CNPJ nº - - CPF nº Carteira de Identidade nº ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n^{o} 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal n^{o} 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n^{o} 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n^{o} 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n^{o} 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n^{o} 009, de 05 de Julho de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.010 SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

1001 RECURSOS ORDINÁRIOS

```
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.020
04.122.2002.2008
                 MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
          MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30
     RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2002.2009 MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
         MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30
     RECURSOS ORDINÁRIOS
        SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
                 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2002.2011
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
      RECURSOS ORDINÁRIOS
1001
      SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2002.2012 MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
         MATERIAL DE CONSUMO
      RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060
        SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2002.2013
                  MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
1001
     RECURSOS ORDINÁRIOS
        SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
02.070
15.122.2002.2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
     RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS
                                                SEMPP
04.122.1002.2015 MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
     RECURSOS ORDINÁRIOS
                 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
04.122.2002.2017
         MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30
     RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2021 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
          MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30
     RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1003.2022 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE
33.90.30
         MATERIAL DE CONSUMO
1124 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
                  MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.1003.2026
          MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30
       TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
          MATERIAL DE CONSUMO
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
12.368.1003.2040
                 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
                                                         RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
      RECURSOS ORDINÁRIOS
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
33.90.30
          MATERIAL DE CONSUMO
      RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
         SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
02.110
```

HALDECK ALLERAL OF CREEK AND THE RUBBIES ALLERAS

7

MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A

PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL

IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-

20.601.2002.2058 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

14.422.2002.2091 MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES

14.422.2002.2094 CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM

27.812.2002.2052

13.392.1002.2090 M ELABORAÇÃO DO PDITS

14.422.2002.2095

33.90.30

33.90.30

33.90.30

33.90.30

33.90.30

02.120

02.170

MATERIAL DE CONSUMO

SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

13.392.1002.2093 MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA

02.180 SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS ORDINÁRIOS

CÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM =encargos moratórios; N =número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =valor da parcela a ser paga; e I =indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX =percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Cajazeiras - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	•••••
	PELO CONTRATADO
	•••••



Diário Oficial

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, ás 11:30 horas do dia 30 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ELÉTRICO, MADEIRAS, HI-DRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06. Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 15 de abril de 2021

EMIDIO DINIZ BATISTA Pregociro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ES-COLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS. Convoca-se, na ordem de classificação, a licitante M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.328.497/0001-22, para reapresentar nova Proposta de Preços nas mesmas condições e prazos propostas pelo primeiro classificado, conforme Art.64, § 20 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves-- Centro Administrativo - Ca jazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 15 de Abril de 2021

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZETRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joea Claudino, S/N - Tancredo Neves-- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo melhor oferta mensal por item, para: Segunda chamada para permissão onerosa de espaço público (quiosque) para fins de exploração comercial para bares, lanchonetes, sorveteria e similares do ponto comercial da Praça Leblon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531–2534. E-mail: eplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tee.pb.gov.br Cajazeiras - PB, 15 de Abril de 2021

EMIDIO DINIZ BATISTA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Arara

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Aquisições parecladas de Gás GLP, Água Mineral, Vasilhame e Garrafão, para pronta entrega, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Municipio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LAURA SOARES NASCIMENTO DE MEDEIROS - R\$ 267.150,00.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Gás GLP, Água Mineral, Vasilhame e Garrafão, para pronta entrega, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Municipio: ADJUDICO o seu objeto a: LAURA SOARES NASCIMENTO DE MEDEIROS - RS 267.150,00.

Arara - PB, 13 de Abril de 2021 GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO Prepulso Comina

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R\$ 100.470.00.

Serra Branca - PB, 15 de Abril de 2021

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregociro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCU-LOS NOVOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 127.000,00.

Serra Branca - PB, 15 de Abril de 2021

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EN-SINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 04.01 AÇÃO: 04 306 2003 2062 MANUTENÇÃO DO PRO-GRAMA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00072/2021 - 15.04.21 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP R\$ 100.470,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: SAÚDE: FONTE:07.01 ACÃO:10 302 2004 1044 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO: FONTE:01.01 AÇÃO:04 121 2031 1003 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00073/2021 - 15.04.21 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 127,000,00

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 0416/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARABIRA E SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. O MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Solon de Lucena, nº 26, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Sr. MARCUS DIOGO LIMA, prefeito de Guarabira/PB, portador do RG nº 860413 SSP PB . e CPF nº 421.367.684-68 doravante simplesmente CONTRATANTE, vem conceder reajuste anual Contrato nº 0416/2014, conforme clausula Décima Segunda, a empresa SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na rua Hortência Helena de Amorim Brito, n. 350, CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIDA, com sede na rua Horiencia refena de Anforim Brito, in 350, Jardim Alfa – Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ 09.267.923/0001-89, doravante simplesmente CONTRA-TADA que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo conceder reajuste anual do contrato, no valor de 168.697.80 conforme cálculo apresentado pela contratada, nos termos da cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 0146/2014, bem como no preconizado no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0146/2014,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento